



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2010.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA VIABILIZAÇÃO PROJETO CULTURAL DENOMINADO “UM CAMINHÃO DE CULTURA CIRCULANTE – CULTURA E ARTE EM TODA A PARTE”, PARA SETURC.

Revoga-se o processo em referência, tendo em vista que verificou-se após abertura do certame que o valor do Convênio Federal nº 742266/2010 – MINC/AD, de contrapartida do Ministério da Cultura, não foi repassado para este município.

Ainda se justifica o ato, tendo em vista que a descrição do objeto do referido processo licitatório, poderá causar prejuízos ao destino almejado pelo município por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista que não foi especificado qual a capacidade do chassi, que futuramente será adaptado, conforme plano de trabalho constante no citado convênio.

Marçal Justen Filho explica que “a revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”. Assim sendo, é de interesse público que seja revogado o processo em questão para que os recursos públicos sejam aplicados de forma econômica e eficiente.

Isso posto, fica revogada esta Licitação, com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ressaltamos que o resumo deste Termo será oportunamente publicado na , Imprensa Oficial da União – Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado - Diário Oficial de “Minas Gerais” e no Jornal de Grande Circulação – Jornal Hoje em Dia.

Lagoa Santa, 12 de maio de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal